

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 029/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19, localizada na rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Maria Silvana de Castro Danta**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 99189398-0**, e CPF nº 659.917.883-91, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
5	Braçadeira 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VONDER	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
18	Caixa de Descarga convencional EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	CX	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
19	Cano de Esgoto 100mm c/6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	BR	20	R\$ 90,70	R\$ 1.814,00
20	Cano de Esgoto 150mm c/6 mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	BR	15	R\$ 164,60	R\$ 2.469,00
32	Cola p/ Cano P EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	POLYTUBUS	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
35	Curva de 32mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	48	R\$ 6,95	R\$ 333,60
37	Curva de 50mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	48	R\$ 14,85	R\$ 712,80
39	Emenda para Mangueira 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
46	Joelho para Esgoto 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
59	Luva para Emenda 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
60	Luva para Emenda 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	25	R\$ 1,00	R\$ 25,00
71	Mangueira preto (parede grossa) 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SANTA MARIA	MT	3000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
75	Redução de 50 x 25 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00
78	Redução de 50 x 40 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	35	R\$ 2,60	R\$ 91,00



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

80	Registro Esférico 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
83	Registro Esférico 60mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 48,55	R\$ 485,50
84	Sifon Para Esgoto EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	17	R\$ 8,80	R\$ 149,60
87	T para Esgoto 50mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
93	T Soldável de 32mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	18	R\$ 5,00	R\$ 90,00
110	Mangueira 3/8 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SANTA MARIA	UND	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
111	Mangueira 1/4 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SANTA MARIA	UND	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
113	Mangueira 3/4 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SANTA MARIA	UND	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
131	ARAME GALV N° 18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	KG	6	R\$ 29,75	R\$ 178,50
135	ARGAMASSA c/20kg EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MEGAMASSA	PCT	200	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
141	BARRA ROSCADA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VONDER	UND	12	R\$ 9,25	R\$ 111,00
143	BRACADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VONDER	UNID	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
145	BRITA 01 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	BRITA SUL	M³	20	R\$ 212,80	R\$ 4.256,00
156	BUCHA P-10 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VONDER	UNID	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
163	CABO DE MACHADO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMONTINA	UNID	4	R\$ 13,80	R\$ 55,20
164	CERÂMICA 10X10 AZUL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CEREAL	MT	200	R\$ 68,70	R\$ 13.740,00
173	CAIBRO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INATURA	MT	200	R\$ 29,55	R\$ 5.910,00
181	CIMENTO SACO 50 KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	APODI	UNID	300	R\$ 46,95	R\$ 14.085,00
185	COLUNA P/ PIA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CELIT	UNID	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
188	CONES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UNID	5	R\$ 114,80	R\$ 574,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

189	CONJUNTO DE CHAVES C/8 PCS EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMONTINA	UNID	3	R\$ 114,75	R\$ 344,25
190	CORANTE LIQUIDO 50ML EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CORAL	UNID	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
192	DISCO DE CORTE 4 POLEGADA P/ MAQUITA (CONCRETO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IRWIN	UND	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
198	DOBRADIÇA QUADRADA Nº05 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	SILVANA	UNID	30	R\$ 53,15	R\$ 1.594,50
210	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FERRONORTE	UNID	20	R\$ 71,40	R\$ 1.428,00
216	MADEIRITE 6MM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADECOM	UNID	30	R\$ 98,55	R\$ 2.956,50
221	FITA CREPE 50mmx50cm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ADERE	UNID	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
222	FIXADOR P/CAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	FIXACAL	UNID	205	R\$ 7,85	R\$ 1.609,25
231	JANELA VENEZIANA 1x1,20 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ESPERANÇA	UNID	5	R\$ 457,35	R\$ 2.286,75
252	PINCEL 1 1/2 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UNID	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
255	PINCEL 2 1/2 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UNID	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
267	PORTAL PARA JANELA 2x1 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	IN NATURA	UNID	4	R\$ 378,85	R\$ 1.515,40
268	PREGO COM CABEÇA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GERDAU	UNID	8	R\$ 37,35	R\$ 298,80
282	ROLO ESPUMA 9cm . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ATLAS	UNID	16	R\$ 12,95	R\$ 207,20
287	TELHA PLAN . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SAO PEDRO	UNID	3000	R\$ 2,15	R\$ 6.450,00
304	TRENA FINA 50 MT . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	STARRET	UNID	6	R\$ 68,90	R\$ 413,40
308	VERGALHÃO 3/8 . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GERDAU	UND	8	R\$ 116,65	R\$ 933,20
316	TINTA SPRAY 400 ML . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	DECOR	UNID	35	R\$ 16,10	R\$ 563,50
322	Armação monofásica com roldana de porcelana . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	VONDER	UNID	16	R\$ 52,20	R\$ 835,20
332	Capacitor de ventilador de teto de 2,5 . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	IPC	UNID	45	R\$ 34,95	R\$ 1.572,75
336	Disjuntor de 20Ap 200w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIEMES	UNID	18	R\$ 22,95	R\$ 413,10

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

338	Disjuntor de 30A. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIEMES	UNID	18	R\$ 21,45	R\$ 386,10
341	Extensão 20m. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	2	R\$ 76,85	R\$ 153,70
344	Fio 2x1,5 cobre flexível 100mt. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	RL	12	R\$ 419,85	R\$ 5.038,20
350	Interruptores simples. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	13	R\$ 12,95	R\$ 168,35
354	Lâmpada Eletrônica de 30w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	30	R\$ 36,55	R\$ 1.096,50
356	Lâmpada Eletrônica de 45W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	100	R\$ 67,95	R\$ 6.795,00
357	Lâmpada fluorescente 20W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	20	R\$ 32,25	R\$ 645,00
358	Lâmpada para data Show . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	12	R\$ 411,95	R\$ 4.943,40
359	Lâmpadas fluorescentes 40W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	20	R\$ 45,05	R\$ 901,00
360	Luminária completa c/lâmp. Fluorescente de 40w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	15	R\$ 163,45	R\$ 2.451,75
361	Lâmpada incandescente 100w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	FOXLUX	UNID	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
362	Plafone branco. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	20	R\$ 13,45	R\$ 269,00
367	Reator de 1x40w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIEMES	UNID	15	R\$ 51,95	R\$ 779,25
382	Tomadas com duas teclas. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	UNID	15	R\$ 24,25	R\$ 363,75
VALOR TOTAL						R\$ 102.814,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 102.814,00** (cento e dois mil, oitocentos e quatorze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,




CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

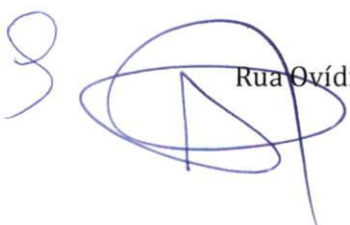
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

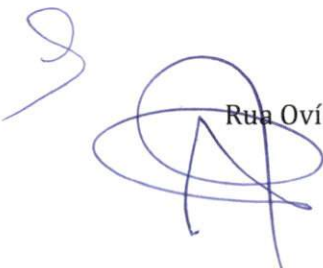
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de Janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



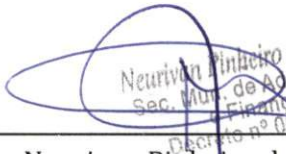
CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

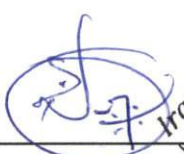
Fortaleza dos Nogueiras - MA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS


Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Muni. de Adm. Planej.
Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021


Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contratos - Sec. Muni. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 004-B

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 004-B



MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA - ME

CNPJ nº 05.033.256/0001-19

Empresa Contratada

Maria Silvana de Castro Danta

CPF nº 659.917.883-91

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 058.518.113.74

Nome:  CPF: 54779683-8

